ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 1º de dezembro de 1961.

LEI Nº 534, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1961.

Dispõe sôbre concessão de um imóvel ocupado pela Cadeia - Civil local.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica cedido por um prazo de dez (10) anos, ao Governo do Estado, mediante contrato de comodato, o prédio ocupado pela Cadeia Civil do nosso Município, para execução de obras e reformas indispensáveis, às expensas do Estado.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 1º de dezembro de 1961.

Hermilo Gonçalves de Menezes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Hugo Francisco Ramão Moreira
Secretário

Scanned by CamScanner